



LEI Nº 445

Dispõe sobre a Instalação do Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, neste Município.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instalado o Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, localizado no Município de Miraf, / / criado pela Lei Estadual nº 6.769, de 13 de maio de 1976.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 21 de dezembro de 1979.

LUIZ FORTUÊ  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAF

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA

Registrada em 16 de dezembro de 1979  
Leia no livro nº 03.